



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## LEI Nº 2.410, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

*Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2015, na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente:

0302.17.512.0017.1.275	Aquisição de Veículo e Equipamento Pesado	
0302.17.512.0017.1.275-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$240.000,00

**Art. 2º** Para atender ao crédito encartado no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos, de mesmo valor, provenientes do superávit financeiro do exercício de 2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 06 de março de 2015.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.410, de 06/03/2015  
foi publicada na data de 06/03/2015, no  
Mural do Paço Municipal Presidente  
Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão